

## RELAÇÃO DE FERIADOS 2015

Fonte: Fiedra Advocacia Empresarial

### Feriados Nacionais

Confraternização Universal	01 de janeiro	Lei 10.607/12/02
Tiradentes	21 de abril	Lei 10.607/12/02
Dia do Trabalho	01 de maio	Lei 10.607/12/02
Independência do Brasil	07 de setembro	Lei 10.607/12/02
Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro	Lei 6.802/06/80
Finados	02 de novembro	Lei 10.607/12/02
Proclamação da República	15 de novembro	Lei 10.607/12/02
Natal	25 de dezembro	Lei 10.607/12/02

### Feriado Estadual

Independência da Bahia	02 de julho	Lei 9093/09/95
------------------------	-------------	----------------

### Feriados Municipais

<b>SALVADOR</b>	
De acordo com a Lei 1.997/06/1967, são feriados no município de Salvador:	
Sexta-feira da Paixão	03 de abril de 2015
Corpus Christi	04 de junho de 2015
São João	24 de junho
Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro
Centenário	Apenas uma vez a cada cem anos
Não são feriados no Município de Salvador. A dispensa do trabalho nas datas abaixo é mera liberalidade da empresa:	
Segunda-feira de Carnaval	16 de fevereiro de 2015
Terça-feira de Carnaval	17 de fevereiro de 2015
Quarta-feira de Cinzas	18 de fevereiro de 2015

### FEIRA DE SANTANA

De acordo com a Lei 851/78, são feriados no município de Feira de Santana:

Sexta-feira da Paixão	03 de abril de 2015
Corpus Christi	04 de junho de 2015
São João	24 de junho
Dia de Nossa Senhora Santana	26 de julho

**Observações:**

- Lei Complementar nº 031 de 15.09.2006 – Em 18 de setembro é comemorado o DIA DA CIDADE.
- Lei nº 2.299/2001 – Em Abril, sempre há a Micareta, possuindo data variável. Nessas datas as lojas são obrigadas a fechar sexta-feira às 14:00 até domingo.

### LAURO DE FREITAS

De acordo com Emenda à Lei Orgânica nº 10/2014, são feriados em Lauro de Freitas:

Sexta-feira da Paixão	03 de abril de 2015
São João	24 de junho
Consciência Negra	20 de novembro
Emancipação Política	31 de julho
Dia de Santo Amaro de Ipitanga	15 de janeiro

**Observação:**

Em conformidade com o art. 2º da Lei 9.093/95, cada Município poderá instituir apenas 04 feriados, que devem ser religiosos. Como o município de Lauro de Freitas extrapolou o limite estabelecido, além de instituir feriados não religiosos, foram propostas ações para declarar inconstitucionalidade da instituição do feriado do dia 20 de novembro e do dia 31 de julho, havendo concessão de liminar naquela que ainda está em trâmite.

### SIMÕES FILHO

De acordo com as Leis 478/95 e 499/96, são feriados em Simões Filho:

Sexta-feira da Paixão	03 de abril de 2015
São Miguel	29 de setembro
Emancipação da Cidade	07 de outubro
Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro